



**DECRETO N. 026/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data: 22/03/2024	Ano: VII
Edição: 1787	
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia 28 de março de 2024;

*Considerando* o feriado da Sexta-feira Santa, no dia 29 de março de 2024; e

*Considerando* a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de março de 2024.

  
**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

